ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

1. Dados do Processo:	
Órgão Responsável pela Contratação:	Secretaria de Obras.
Responsável pela Contratação:	Francisco Irailton Magalhães de Sousa
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS, RESERVATORIOS, LOMBADAS E PRAÇAS NO MUNICIPIO DE ARARENDÁ-CE.

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

2.1. Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, com suas alterações;
2.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
2.3. Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações;
2.4. Normas Brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
2.5 - Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA;
2.6 - Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
2.7 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
2.8 - Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, CAGECE, ENEL, entre outros;

3. Necessidade da Contratação:

3.1. A execução das obras de pavimentação em pedra tosca, construção de bueiros, passagens molhadas, reservatórios, lombadas e preças no município de Ararendá-CE justifica-se pela necessidade urgente de promover o desenvolvimento socioeconômico local, garantir a segurança viária e aumentar a resiliência hídrica da população, tanto na sede urbana quanto nas comunidades rurais. A pavimentação em pedra tosca e a construção de bueiros e passagens molhadas são fundamentais para assegurar a trafegabilidade contínua nas estradas vicinais. O relevo e o regime climático da região semiárida causam sérios problemas de erosão e isolamento de comunidades durante o período chuvoso. Essas intervenções garantem o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar seguro e o acesso rápido a serviços de saúde essenciais. Paralelamente, a implantação de reservatórios atende à demanda vital de segurança hídrica, permitindo o armazenamento de água para períodos de estiagem, beneficiando o abastecimento humano e a agricultura familiar. Por fim, a instalação de lombadas atua diretamente na segurança do trânsito, reduzindo a velocidade dos veículos em pontos críticos e protegendo os pedestres. Trata-se, portanto, de um conjunto integrado de investimentos indispensáveis para melhorar a qualidade de vida e a infraestrutura básica do municipio de Ararendá, Estado do Ceará.

4. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional/ Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em obras de engenharia, inclusive, a contratação se alinha ao Plano de Desenvolvimento Institucional do Órgão contratante, pois visa melhorar a infraestrutura da malha viária bem como das unidades administrativas no município de Ararendá-CE.
4.2. O objeto desta solução não consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA), em virtude de sua imprevisibilidade a época da elaboração do projeto básico do processo em questão.

5. Requisitos da Contratação:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **obra comum de engenharia,** de natureza **não continuada,** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, em virtude de sua execução ser realizada com prazo determinado, entretanto, podendo ser prorrogado, já que o contrato é por escopo, conforme inciso XVII, do Art. 6º da Lei nº 14.133/21.

5.2. Duração Inicial do Contrato, prazo de início e prazo de execução:

5.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do inciso XVII, do Art. 6º e 105 da Lei n° 14.133/2021 (Contrato por Escopo). O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo ou apostilamento, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5.2.2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, e concluídos no prazo de: (de acordo com o cronograma físico financeiro de cada obra), contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, observado o(s) cronogramas físicos e financeiros existentes.

5.3. Requisitos Qualitativos:

5.3.1. A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;

5.3.2. Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;

5.3.3. Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;

5.3.4. Ser responsável pelas correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;

5.3.5. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Requisitos Técnicos da Contratação:

5.4.1. Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Executivo anexo a esse plano;

5.4.2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

5.4.3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

5.4.4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;

5.4.5. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

5.4.6. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

5.4.7. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;

5.4.8. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis

técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade **Técnico-profissional**;
5.4.9. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade **Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.
5.4.10. A empresa contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos e materiais para execução dos serviços, bem como pessoal técnico e operacional especializados para o cumprimento do objeto da licitação.
5.4.11. Os trabalhos serão acompanhados e executados por mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas correspondentes a cada serviço descrito na Especificação Técnica.

5.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:
5.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS, RESERVATORIOS, LOMBADAS E PRAÇAS NO MUNICIPIO DE ARARENDÁ-CE, fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.
5.5.2. Para atender as necessidades da Unidade Administrativa em questão, poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas cuja finalidade e atividades descritas no objeto social estabelecidos no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com "***Obras ou serviços de Serviços de Engenharia"*** para a execução dos serviços objeto da presente contratação. Toda empresa que possuir soluções de execução de construção disponíveis no mercado, poderão participar, cumpridas as exigências e condições do edital.

5.6. Sustentabilidade:
5.6.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
5.6.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
5.6.3. A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

5.7. Vistoria:
5.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

5.8. Subcontratação:
5.8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.9. Garantia da contratação e garantia da proposta:
5.9.1. Haverá exigência da garantia da contratação.
5.9.2. Poderá haver exigência da garantia da Proposta, conforme Instrumento convocatório.

5.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme detalhamento disposto no Termo de Referência.

5.10. Transição Contratual:
5.10.1. Não há transição contratual

5.11. Justificativa de impedimento da participação de consórcio:
5.11.1. O objeto desta licitação consiste em **pavimentação em pedra tosca, construção de bueiros, passagens molhadas, reservatórios e lombadas no município de Ararendá-CE**, cujas características técnicas e exigências de habilitação não envolvem complexidade extraordinária incompatível com o mercado fornecedor atual. A opção administrativa pela vedação de empresas consorciadas neste certame fundamenta-se nos seguintes princípios e critérios de interesse público: O Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21. essa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens e valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município. Além do mais, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo à não execução contratual. Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente, consoante as justificativas anteriores, e de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas sob a forma de Consórcio. O mercado potencial para este objeto é amplo e diversificado. A permissão de consórcios se justificaria caso o porte ou a complexidade do objeto restringissem o universo de concorrentes isolados, o que não ocorre no presente caso. A disputa individual garante maior efetividade à concorrência. A execução por empresa única reduz os pontos de contato entre a Administração e a contratada, simplificando a emissão de notas fiscais, a medição de resultados e a aplicação de sanções administrativas. Consórcios pulverizam responsabilidades entre parceiros, o que pode gerar conflitos internos e retardar soluções operacionais ou reparação de falhas contratuais. Embora haja responsabilidade solidária entre as consorciadas, a cobrança de eventuais inadimplementos ou a tramitação de processos punitivos e rescisórios tornam-se mais onerosas e burocráticas para o erário quando envolvem pluralidade de empresas coligadas. Em certames de menor complexidade, a união de empresas de grande porte em consórcio poderia gerar uma assimetria desproporcional de forças frente aos licitantes individuais, esvaziando o caráter isonômico do certame. Destarte, considerando a natureza ordinária do objeto, a ampla oferta de mercado para contratações de tal monta e a discricionariedade conferida pela legislação regente com foco na eficiência da gestão contratual, conclui-se pela inviabilidade e desnecessidade de admissão de consórcios, restando vedada a participação de empresas reunidas sob essa forma no presente processo licitatório.

6. Estimativa das Quantidades:

6.1. Estimativas das quantidades encontram dispostas em memórias de cálculos obtidas a partir da extração de quantitativos dos projetos técnicos.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.1. A(s) Secretaria(s) contratante(s) está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio da licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda

existente de obras voltada a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS, RESERVATORIOS, LOMBADAS e PRAÇAS. Partindo dessa premissa, entende-se que há modelos de solução capaz de atender o objeto, uma delas é a promoção de licitação pública por meio de Concorrência Eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública, bem como afim de garantir a execução do objeto no cronograma estabelecido. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da(s) Unidade(s) Administrativa(s), deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por valor global com o regime de execução por empreitada por preço UNITÁRIO, em que a administração produzirá projetos técnicos (Básico e Executivo) com estimativas de custos, contendo toda composição necessária a realização da obra, conforme requisitos discriminados na etapa 5.
7.2. Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

a) Pavimentação em pedra tosca, construção de bueiros, passagens molhadas, reservatorios, lombadas e praças, por licitação na modalidade Concorrência Presencial;
b) Pavimentação em pedra tosca, construção de bueiros, passagens molhadas, reservatorios, lombadas e praças, por licitação na modalidade Concorrência eletrônica;
c) Pavimentação em pedra tosca, construção de bueiros, passagens molhadas, reservatorios, lombadas e praças, por licitação através de adesão a atas de registro de preços.

7.3. A solução **"b"** foi a escolhida, pois com esta alternativa, na sua forma eletrônica, é a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso II, da Lei n.14.133/21.

7.4. Conforme levantamento realizado, podemos verificar no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que a contratação por meio do Concorrência Eletrônica é a forma mais utilizada nas administrações dos órgãos públicos, sendo essa modalidade a que atrai mais empresas do ramo do objeto pretendido, tendo como principal vantagem a participação no certame a distância pelos licitantes interessados, verificando assim a desnecessidade deles comparecerem no local onde ocorre a Licitação. As propostas e lances serão todos apresentados pela Internet, abrindo oportunidade para qualquer concorrente espalhado no Brasil, ampliando a possibilidade de obter propostas mais vantajosas para a administração.

7.5. Conforme citado acima podemos verificar que a contratação do objeto almejado se dá por meio do Concorrência Eletrônica no modo convencional e no modelo por meio de Registro de Preços, entretanto, entendemos que a modalidade em sua forma convencional é a melhor solução, uma vez que trata-se de Obras e Serviços de engenharia de natureza não continuada, onde a demanda é exata podendo esta ser prorrogada nos termos do § 5º do Art. 115 da Lei 14.133/21, não havendo a necessidade da utilização do Sistema de Registro de Preços.

7.6. Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

8.1. A composição de preços unitários para estimativas de custos deve ser obtida com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários. Entretanto, no caso de contratações de obras que não envolvam recursos da União, a estimativa do custo global do empreendimento deve ser obtida pelo sistema de referência de custos da tabela da Seinfra/Ce.
8.2. Nos serviços em questão utilizou-se TABELA DE REFERÊNCIA: **ORSE, 2025/04, SEINFRA COM DESONERAÇÃO E SINAPI COM DESONERAÇÃO** para compor os custos unitários da estimativa de custos.

9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. A solução definida neste estudo busca a contratação da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços pretendidos com o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos necessários à sua execução. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços pretensos, bem como ser capaz de realizar os serviços especificados no projeto executivo anexo a este.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

10.1. O Art. 40, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que: O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.
10.2. A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar a " economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação" e de ampliar a "competitividade" do certame.
10.3. Os estudos concluem que o agrupamento do objeto é a melhor solução para a contratação, visto que a sua divisão é menos eficiente técnica e economicamente, e pode representar perda de economia de escala. Dessa forma concluímos pelo **NÃO PARCELAMENTO** do objeto.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

11.1. Resultados Pretendidos para a contratação de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS, RESERVATORIOS, LOMBADAS E PRAÇAS NO MUNICIPIO DE ARARENDÁ-CE. Aqui está a estruturação técnica dos resultados pretendidos para cada item do objeto licitado:

11.1.1. Pavimentação em Pedra Tosca:

- Garantia de trafegabilidade: Permitir o fluxo contínuo de veículos e pedestres em qualquer época do ano, eliminando atoleiros no período chuvoso e poeira excessiva na estiagem.
- Urbanização e valorização: Melhorar a estética urbana e rural das vias locais, promovendo a valorização imobiliária e o bem-estar da população.
- Escoamento da produção: Facilitar o transporte da produção agrícola local e o acesso a serviços básicos (saúde, educação e segurança).
- Durabilidade física**:** Prover uma solução de pavimentação resistente à erosão e adequada à topografia da região semiárida.

11.1.2. Construção de Bueiros:

- Drenagem pluvial eficiente: Evitar o acúmulo de águas das chuvas sobre o leito das vias, prevenindo danos à pavimentação.
- Prevenção de erosões**:** Direcionar o fluxo hídrico para canais naturais de deságue, impedindo o surgimento de voçorocas e desgastes estruturais nas estradas.
- Continuidade do tráfego: Assegurar que as vias não fiquem interditadas ou danificadas por transbordamentos superficiais.

11.1.3. Passagens Molhadas:

- Conectividade territorial: Garantir a interligação segura entre distritos, assentamentos e a sede municipal de Ararendá durante o período de cheias dos rios e riachos intermitentes.
- Segurança viária extrema: Eliminar o risco de isolamento de comunidades rurais e evitar acidentes causados por tentativas de travessia em áreas inundadas.
- Preservação de leitos fluviais: Estruturar a travessia de forma a minimizar o impacto ambiental e o assoreamento nos pontos de cruzamento hídrico.

11.1.4. Reservatórios:

- Segurança hídrica: Ampliar a capacidade de armazenamento de água para o consumo humano, dessedentação animal e pequenas irrigações na região.
- Mitigação dos efeitos da seca: Construir estruturas resilientes para acumular recursos hídricos, reduzindo a dependência imediata de carros-pipa nos períodos de estiagem prolongada.
- Sustentabilidade rural: Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar e a permanência do homem no campo por meio do acesso regular à água.

11.1.5. Lombadas (Redutores de Velocidade)

- Segurança de pedestres: Forçar a redução da velocidade dos veículos automotores em trechos críticos, perímetros urbanos, proximidades de escolas e áreas de grande circulação.
- Prevenção de acidentes: Minimizar colisões e atropelamentos através da correta sinalização e implantação física dos redutores, conforme as normas do CONTRAN.
- Organização do tráfego local: Disciplinar o fluxo de trânsito em vias recém-pavimentadas ou de alta perigosidade.

11.1.6. Construção de praças

- Ampliação do lazer e convívio comunitário**.** Ofertar espaços públicos estruturados e seguros para recreação, encontros comunitários, práticas esportivas leves e atividades culturais, suprindo a carência de áreas de lazer nessas localidades.
- Melhoria na qualidade de vida e bem-estar**.** Incentivar hábitos saudáveis ao ar livre para crianças, jovens, adultos e idosos, promovendo a saúde física e mental dos moradores da zona rural.
- Valorização urbanística e paisagística**.** Transformar áreas ociosas ou degradadas em pontos de referência urbanística, promovendo o ordenamento do espaço, arborização e embelezamento das comunidades de Angola e Ribeiro.
- Aumento da segurança pública e acessibilidade**.** Garantir ambientes devidamente iluminados e dotados de rampas e pisos táteis, inibindo a criminalidade noturna e assegurando o direito de ir e vir às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Fortalecimento da economia local**.** Estimular o pequeno comércio informal, feiras comunitárias e eventos locais no entorno das praças, gerando oportunidades de complemento de renda para os moradores.
- Descentralização dos investimentos públicos**.** Reduzir as desigualdades entre a sede do município e a zona rural, assegurando que as comunidades do interior tenham acesso à mesma qualidade de infraestrutura urbana disponível no centro de Ararendá-CE.

12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

12.1. O desenvolvimento de um plano de manejo ambiental antes do início das obras pode ajudar a identificar e mitigar os impactos ambientais potenciais, tais como: Plano de manejo ambiental, proteção do meio ambiente, controle da poluição do ar e monitoramento da área antes do início das obras.

13. Possíveis impactos ambientais:

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

14.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por pelo responsável subscrito, **DECLARO** que:

	X	**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

	NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

14.2. O responsável pelo presente estudo técnico preliminar chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

14.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO"** se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Responsável pelo ETP:

15.1. Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares (ETP) da Secretaria de Obras e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Ararendá-CE, 25 de novembro de 2026.

_____

Jean Rodrigues Sabino
Responsável pelo Planejamento das Contratações

MAPA DE RISCOS	
Dados do Processo:	
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS, RESERVATORIOS, LOMBADAS E PRAÇAS NO MUNICIPIO DE ARARENDÁ-CE.

Fase de Análise:

x	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	x	Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÂO DO FORNECEDOR

Risco 01:	**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:	**X**	Baixo		Médio		Alto
Dano(s): - Atraso no procedimento licitatório.						
Ação(ões) Preventiva(s): - Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. - Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.						**Responsável:** Comissão de Contratação
- Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.						Comissão de Contratação
Ação(ões) de Contingência: - Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.						**Responsável:**
						Comissão de Contratação

Risco 02:	**LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO**					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:	**X**	Baixo		Médio		Alto
Dano(s): - Atraso no procedimento licitatório.						

Ação(ões) Preventiva(s): - Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram se compatíveis com a realidade do mercado. - Dar ampla publicidade ao edital	**Responsável:** Comissão de Contratação
Ação(ões) de Contingência: Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	**Responsável:** Comissão de Contratação

Risco 03:	**ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO.**						
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto	
Dano(s): **-** Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado.							
Ação(ões) Preventiva(s): **-** Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado, conforme tabelas da SEINFRA.						**Responsável:** Engenheiro responsável	
Ação(ões) de Contingência: **-** No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores da pesquisa de preços. - No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.						**Responsável:** Agente de Contratação Secretário	

Risco 04:	Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços, pois não foram observados os percentuais obrigatórios por Lei (encargos sociais), bem como foi subestimado ou superestimado o lucro e o custo indireto, detectado antes da licitação.						
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto	
Dano(s): Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência da planilha, bem como há indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.							
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar conferência no orçamento antes da publicação do edital.						**Responsável:**	
						Engenheiro do Município	
Ação(ões) de Contingência: Revogação e republicação do edital de						**Responsável:**	

licitação com os valores estimativos corretos, abrindo novo prazo para abertura das propostas	
	Ordenador de despesas

GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 01:	Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço.					
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto
Dano(s): Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.						
Ação(ões) Preventiva(s): Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.				**Responsável:** Gestor ou Fiscais do Contrato		
Ação(ões) de Contingência: Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades. Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços				**Responsável:** Gestor, Fiscais do Contrato e comissão especial de apuração de responsabilidades.		

Risco 02:	**SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE**					
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): - Interferência na qualidade dos serviços prestados a prefeitura. - Descumprimento das cláusulas contratuais. - Interrupção dos serviços prestados prefeitura.						
Ação(ões) Preventiva(s): **-** Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.						**Responsável:** Secretário
Ação(ões) de Contingência: - Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de						**Responsável:** Secretário

responsabilidade. - Aplicação de penalidades	

Risco 03:	**OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO**					
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	Alto
Dano(s): - Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte. - Possibilidade de acionamento judicial						
Ação(ões) Preventiva(s): - Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência - Fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.						**Responsável:** Engenheiro responsável
Ação(ões) de Contingência: - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. - Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.						**Responsável:** Secretário

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:
Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.
Ararendá-CE, 25 de novembro de 2026. _____ **Jean Rodrigues Sabino** Responsável pelo Planejamento das Contratações

PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL E TIPO DE COTA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS, RESERVATORIOS, LOMBADAS E PRAÇAS NO MUNICIPIO DE ARARENDÁ-CE.

QUADRO DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL E TIPO DE COTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/OBRAS	Unidade	Quant	UNIT	TOTAL	SOMA/LOTE	TIPO DE COTA
1	1	Pavimentação em Pedra Tosca e Drenagem Superficial em Várias Localidades do Município de Ararendá-Ce.	Obras	1	R$ 4.565.326,06	R$ 4.565.326,06	R$ 4.744.533,36	PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO
1	2	Pavimentação em Pedra Tosca e Drenagem Superficial em Ruas de Acesso ao Cemitério da Sede e do Acesso ao Prédio de Artesanato em Veremos, no Município de Ararendá-Ce.	Obras	1	R$ 179.207,30	R$ 179.207,30		
2	1	Construção de Bueiros e Passagens Molhadas em Diversas Localidades, no Município de Ararendá-CE.	Obras	1	R$ 402.955,73	R$ 402.955,73	R$ 1.131.365,43	PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	2	Substituição de passagem molhada por bueiro - Localidade de Água Branca	Obras	1	R$ 82.656,23	R$ 82.656,23		
2	3	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de bueiro em diversas localidades do Município de Ararendá-CE.	Obras	1	R$ 36.633,44	R$ 36.633,44		
2	4	Construção de uma passagem molhada na localidade de Carnaúbinhas.	Obras	1	R$ 174.362,27	R$ 174.362,27		
2	5	Construção de uma passagem molhada na localidade de Lagoa dos Bois, no Município de Ararendá-CE.	Obras	1	R$ 157.001,78	R$ 157.001,78		
2	6	Construção e recuperação de passagens molhadas e bueiros em diversas localidades, no município de Ararendá-CE.	Obras	1	R$ 277.755,98	R$ 277.755,98		
3	1	Reforma complementar de reservatórios e casas de máquinas em diversas localidades	Obras	1	R$ 268.725,72	R$ 268.725,72	R$ 553.832,75	PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	2	Construção de um reservatório elevado na localidade de Grotas no Município de Ararendá-CE.	Obras	1	R$ 65.330,53	R$ 65.330,53		
3	3	Construção de sistema de abastecimento de água na localidade de Assentamento Oziel Alves.	Obras	1	R$ 219.776,50	R$ 219.776,50		
4	1	Construção de lombadas em diversas ruas na sede e interior do Município de Ararendá-CE	Obras	1	R$ 22.451,35	R$ 22.451,35	R$ 22.451,35	ME/EPP/EQUIPARADAS
5	1	Construção de Praça na Localidade de Angola	Obras	1	R$ 274.862,53	R$ 274.862,53	R$ 459.730,68	PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO
5	2	Construção de Praça na Localidade de Ribeiro	Obras	1	R$ 184.868,15	R$ 184.868,15		
						R$ 6.911.913,57		

Ararendá-CE, 25 de novembro de 2026.

_____

Jean Rodrigues Sabino
Responsável pelo Planejamento das Contratações

TERMO DE REFERÊNCIA
Concorrência Eletrônica – Obra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS, RESERVATORIOS, LOMBADAS E PRAÇAS NO MUNICIPIO DE ARARENDÁ-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/OBRAS	Unidade	Quant	UNIT	TOTAL	SOMA/LOTE	TIPO DE COTA
1	1	Pavimentação em Pedra Tosca e Drenagem Superficial em Várias Localidades do Município de Ararendá-Ce.	Obras	1	R$ 4.565.326,06	R$ 4.565.326,06	R$ 4.744.533,36	PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO
1	2	Pavimentação em Pedra Tosca e Drenagem Superficial em Ruas de Acesso ao Cemitério da Sede e do Acesso ao Prédio de Artesanato em Veremos, no Município de Ararendá-Ce.	Obras	1	R$ 179.207,30	R$ 179.207,30		
2	1	Construção de Bueiros e Passagens Molhadas em Diversas Localidades, no Município de Ararendá-CE.	Obras	1	R$ 402.955,73	R$ 402.955,73	R$ 1.131.365,43	PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	2	Substituição de passagem molhada por bueiro - Localidade de Água Branca	Obras	1	R$ 82.656,23	R$ 82.656,23		
2	3	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de bueiro em diversas localidades do Município de Ararendá-CE.	Obras	1	R$ 36.633,44	R$ 36.633,44		
2	4	Construção de uma passagem molhada na localidade de Carnaúbinhas.	Obras	1	R$ 174.362,27	R$ 174.362,27		
2	5	Construção de uma passagem molhada na localidade de Lagoa dos Bois, no Município de Ararendá-CE.	Obras	1	R$ 157.001,78	R$ 157.001,78		
2	6	Construção e recuperação de passagens molhadas e bueiros em diversas localidades, no município de Ararendá-CE.	Obras	1	R$ 277.755,98	R$ 277.755,98		
3	1	Reforma complementar de reservatórios e casas de máquinas em diversas localidades	Obras	1	R$ 268.725,72	R$ 268.725,72	R$ 553.832,75	PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	2	Construção de um reservatório elevado na localidade de Grotas no Município de Ararendá-CE.	Obras	1	R$ 65.330,53	R$ 65.330,53		
3	3	Construção de sistema de abastecimento de água na localidade de Assentamento Oziel Alves.	Obras	1	R$ 219.776,50	R$ 219.776,50		
4	1	Construção de lombadas em diversas ruas na sede e interior do Município de Ararendá-CE	Obras	1	R$ 22.451,35	R$ 22.451,35	R$ 22.451,35	ME/EPP/EQUIPARADAS
5	1	Construção de Praça na Localidade de Angola	Obras	1	R$ 274.862,53	R$ 274.862,53	R$ 459.730,68	PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO
5	2	Construção de Praça na Localidade de Ribeiro	Obras	1	R$ 184.868,15	R$ 184.868,15		
						R$ 6.911.913,57		

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto desta solução não consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA), em virtude da sua inexistência (PCA) à época da elaboração deste projeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução da modalidade "Concorrência Eletrônica" foi a escolhida, pois trata-se de obras de Engenharia, e dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso II, da Lei n.14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **obra comum de engenharia,** de natureza **não continuada,** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do inciso XVII, do Art. 6º e 105 da Lei n° 14.133/2021 (Contrato por Escopo). O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo ou apostilamento, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Prazo de início e prazo de execução:

4.3.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, e concluídos no prazo de: (em conformidade com o Cronograma físico Financeiro de Cada Obra), contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, observado o(s) cronograma físico e financeiro existente.

4.3. Requisitos Qualitativos:

4.3.1. A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;

4.3.2. Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;

4.3.3. Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;

4.3.4. Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;

4.3.5. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4. Requisitos Técnicos da Contratação:

4.4.1. Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Executivo anexo a esse plano;

4.4.2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

4.4.3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

4.4.4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;

4.4.5. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
4.4.6. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
4.4.7. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;
4.4.8. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de **Capacidade Técnico-profissional**;
4.4.9. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de **Capacidade Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.
4.4.10. Conforme item 5.4 do estudo técnico preliminar, deverá a licitante interessada apresentar comprovação da capacidade técnica em possuir Certidões ou Atestados, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa e profissional, demonstrando que executou diretamente serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação as parcelas descritas a seguir:

LOTE	COD/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MINIMA
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	25.578,00
2	QUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO	M	131

4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:
4.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS, RESERVATORIOS, LOMBADAS E PRAÇAS, fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.
4.5.2. Para atender as necessidades da Unidade Administrativa em questão, poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas cuja finalidade e atividades descritas no objeto social estabelecidos no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com “Obras ou serviços de Serviços de Engenharia“ para a execução dos serviços objeto da presente contratação. Toda empresa que possuir soluções de execução de construção disponíveis no mercado, poderão participar, cumpridas as exigências e condições do edital.

4.6. Sustentabilidade:
4.6.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
4.6.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.6.3. A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
4.6.4. Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
4.6.5. Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
4.6.6. Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
4.6.7. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
4.6.8. Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.
4.6.9. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.7. Vistoria
4.7.1. Não haverá obrigatoriedade de vistoria da obra in loco, porem a licitante a seu critério, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.
4.7.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.
4.7.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, observado o dia e horário mencionado no subitem anterior.
4.7.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
4.7.5. Para a visita técnica o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
4.7.6. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita técnica deverão ser encaminhadas à Comissão de Contratação.
4.7.7. A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
4.8.8. A visita técnica não será obrigatória em razão de não existir nenhum empecilho técnico significativo para a execução do objeto que pudesse ser verificado durante uma visita, para tanto, devendo declarar pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento da obra. A visita técnica pouco acrescentaria sobre o conhecimento que os licitantes têm acerca de suas obrigações, logo outros valores legais como a competitividade, se sobrepõem a necessidade da visita.

4.8. Subcontratação:
4.8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

4.9. Garantia da contratação:
4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Execução:
5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses e/ou de acordo com o cronograma de cada obra, com início na data do contrato.

5.2. Local de Execução:
5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte local:

OBRAS/ORDEM	LOCALIDADE
Pavimentação em Pedra Tosca e Drenagem Superficial em Várias Localidades do Município de Ararendá-Ce.	Diversas Localidades (Zona Rural e Sede)
Pavimentação em Pedra Tosca e Drenagem Superficial em Ruas de Acesso ao Cemitério da Sede e do Acesso ao Prédio de Artesanato em Veremos, no Município de Ararendá-Ce.	Sede do Município
Construção de Bueiros e Passagens Molhadas em Diversas Localidades, no Município de Ararendá-CE.	Diversas Localidades (Zona Rural)
Substituição de passagem molhada por bueiro	Localidade de Água Branca
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de bueiro em diversas localidades do Município.	Diversas Localidades (Zona Rural)
Construção de uma passagem molhada.	Localidade de Carnaúbinhas
Construção de uma passagem molhada	Localidade de Lagoa dos Bois.
Construção e recuperação de passagens molhadas e bueiros	Diversas localidades
Reforma complementar de reservatórios e casas de máquinas em diversas localidades	Diversas Localidades (Zona Rural)
Construção de um reservatório elevado.	Localidade de Grotas
Construção de sistema de abastecimento de água	Localidade de Assentamento Oziel Alves.
Construção de lombadas em diversas ruas	Sede do Município
Construção de praça	Localidade de Angola
Construção de praça	Localidade de Ribeiro

5.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a licitante poderá, se desejar, até um dia antes da data do certame, realizar vistoria no(s) local(is) de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, agendando visita previamente de segunda à sexta-feira, das 08:30 horas às 17:00 horas, pelo telefone (88) 3633-1188.

5.4. Rotinas de Execução:

5.4.1. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

5.4.1.1. A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS, RESERVATORIOS, LOMBADAS E PRAÇAS NO MUNICIPIO DE ARARENDÁ-CE, iniciará pela ordem contida no item 5.2.1 anterior, ou de acordo com a ordem reprogramada, se for o caso, pela contratante disposta conforme ordem de Serviços.

5.5. Materiais a serem disponibilizados

5.5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias à execução do serviço.

5.6. Garantia do serviço

5.6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.
7.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
7.1.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X).
7.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.1.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
7.1.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.1.2.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
7.1.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.1.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
7.1.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
7.1.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.3. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
7.1.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.
7.1.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
7.1.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
7.1.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
7.1.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação
7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.
7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.2.2.1. o prazo de validade;
7.2.2.2. a data da emissão;
7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.2.2.4. o valor a pagar; e
7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento
7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento
7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência Eletrônica, com fundamento no art. 28, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor por LOTE.**

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços
8.2.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
8.2.2. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);
8.2.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será o valor global, conforme valor estimado da contratação.

8.3. Exigências de Habilitação: As exigências de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira são as usuais para a generalidade do objeto conforme segue:
8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
8.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5.6.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

8.6.2. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante em possuir Certidões ou Atestados, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de “contratada" **com registro de atestado**, demonstrando que a empresa executou diretamente serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação as parcelas descritas a seguir:

LOTE	COD/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MINIMA
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	25.578,00
2	QUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO	M	131

8.6.3. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado atinentes às respectivas parcelas de maior relevância:

LOTE	COD/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MINIMA
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	25.578,00
2	QUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO	M	131

8.6.4. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.
8.6.5. No caso de o profissional detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro da empresa através de um dos seguintes documentos:
a) Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante;
b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
c) Comprovação do vínculo do profissional através do Contrato de Regime de Prestação de Serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.
d) Declaração de disponibilidade dos profissionais Responsáveis Técnicos indicados pela licitante, para fins de formação da Equipe Técnica, de compromisso de contratação futura, incluindo o(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do Atestado de Capacidade Técnica, declarando que participarão dos serviços objeto desta licitação, nos termos deste Termo de Referência.
8.6.6. Declaração expressa do Responsável Técnico da Licitante, com firma reconhecida em cartório competente, que tem pleno conhecimento dos projetos básicos/executivos, das condições e da natureza do trabalho, inclusive geotecnia do local e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, e ainda que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração.
8.6.7. O reconhecimento de firma mencionado no subitem anterior, poderá ser dispensado, caso a declaração esteja acompanhada de documento oficial do Responsável Técnico, para que seja feita a verificação da autenticidade da assinatura pela Comissão de Licitação, ou ainda o autor esteja presente para proceder a assinatura na sessão pública.
8.6.8. É de bom alvitre informar que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

8.7. Regime de execução
8.7.1. O regime de execução do contrato será o de **Empreitada por Preço Unitário (EPI).**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ R$ 6.911.913,57 (seis milhões, novecentos e onze mil, novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos),** conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.
9.2. Indicação das submetas que serão licitadas em conjunto ou separadamente: **A Licitação será realizada por valor global.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA(s) MUNICIPAL	DOTAÇÕS ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO/ORIGEM

Secretaria de Obras,	- Unidade(s) Administrativa(s): Secretaria de Obras. - Dotação Orçamentária: 0601.15.451.432.1.015 - Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos; 0601.26.782.0686.1.026 - Construção de Bueiros e Passagens Molhadas; 0601.26.782.0686.2.049 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'Água; 0601.17.511.0471.1.020 - Construção, ampliação dos Sistemas de Abastecimento d'água; 0601.26.782.0686.1.027 - Construção, ampliação e recuperação da Malha Viária Municipal; 0601.15.451.0439.1.016 - Const. E ampliação de praças, parques e área de lazer. - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras/ 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. - Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados a impostos. - Origem de Recursos: Recursos Próprios.	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**FONTE**: 1500000000 - Recursos não vinculados a impostos **ORIGEM**: Recursos Próprios

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.
10.4. O presente orçamento não possui caráter sigiloso.

11. LOCAL E DATA:

Ararendá-CE, 25 de novembro de 2026.

12. RESPONSÁVEL(EIS):

_____

Jean Rodrigues Sabino
Responsável pelo Planejamento das Contratações